



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003803-58.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: ARTHUR ARAÚJO DE OLIVEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17628	
1.1.1-Data em que assumiu:	2017-07-13 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: MÁRCIO AUGUSTO MATIAS PERRONI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-02-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16810	
1.3-Juiz Substituto	Nome do Funcionário/Servidor: SIDNEI DAL MORO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0	



	Matrícula do Funcionário/Servidor: 18258	
1.3.1-Data em que assumiu	2015-08-03 00:00:00.0	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: Guido Cenci Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1969-08-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 200853	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Machado Cenci Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-06-13 00:00:00.0	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	Nome do Funcionário/Servidor: Esther Leite Alves Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2001-04-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10282 Nome do Funcionário/Servidor: Rubens Pedro Mendes Data de Assunção do	



	Funcionário/Servidor: 1996-02-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8845	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Rodolpho Vidal Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-12-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50506	
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	Nome do Funcionário/Servidor: SIMONE GRECCO FERREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-02-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: ELIANE APARECIDA GRECCO LEITE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-03-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: MARILEIA ROHVEVEDER CENCI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-11-11 00:00:00.0	
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Machado Cenci Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-17 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Aline Borges Data de Assunção do Funcionário/Servidor:	



	2018-01-02 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: GISLAINE FERREIRA CARDOSO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-11-01 00:00:00.0	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	Nome do Funcionário/Servidor: Ana Flavia Hart Ulsenheimer Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-04-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19823 Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Fuganti Delai Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-08-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18902	
3.2-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: Ethiele Moreira Rodrigues Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-05-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 264917	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		



4--CONCLUSÕES FINAIS		
----------------------	--	--

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1627	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2431	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	79	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	326	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0001040- 22. 2018. 8. 16. 0048 (enviado em 22/05/2019); - 0001039- 37. 2018. 8. 16. 0048 (enviado em 22/05/2019); - 0002360- 10. 2018. 8. 16. 0048; - 0002255- 33. 2018. 8. 16. 0048.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	



2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 98 (noventa e oito) pendências aguardando análise de decurso de prazo. Atentar para os prazos de verificação.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 14 (quatorze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 21 (vinte e uma) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		



6.1-TOTAL REALIZADAS	263	
6.2-CANCELADAS	141	
6.3-NEGATIVAS	32	
6.4-REDESIGNADAS	16	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	469	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim	
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	611	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	20/02/2019 - processo 0000055- 93. 1994. 8. 16. 0048.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002546- 43. 2012. 8. 16. 0048, 0001115- 53. 2012. 8. 16. 0151, 0001873- 16. 2013. 8. 16. 0048 e 0002053- 32. 2013. 8. 16. 0048. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos 0001318- 43. 2006. 8. 16. 0048, 0001831- 30. 2014. 8. 16. 0048,



Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?		0000108- 44. 2012. 8. 16. 0048 e 0004312- 63. 2014. 8. 16. 0048.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Sim	
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0003445- 31. 2018. 8. 16. 0048 e 0001292- 98. 2013. 8. 16. 0048, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Nos processos 0001162- 45. 2012. 8. 16. 0048 e 0001292- 98. 2013. 8. 16. 0048, verificou- se que a Unidade praticou o ato de análise de juntadas em prazo regular. Todavia, justificar a morosidade identificada no processo nº 0003828- 82. 2013. 8. 16. 0048 (mov. 83 e 84 - trinta e seis dias)
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0001417- 76. 2007. 8. 16. 0048, 0001255- 57. 2002. 8. 16. 0048 e 0001139- 36. 2011. 8. 16. 0048, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de		Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania cumpre as decisões concessivas de tutela de urgência em prazo médio de 5 (cinco) dias, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0000507- 29. 2019. 8. 16. 0048 e 0001290- 21. 2019. 8. 16. 0048. Nos termos do art. 300 do Código de



urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Não	Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	Determinação / Recomendação: No processo nº 0001255- 57. 2002. 8. 16. 0048, a Escrivania certificou , em 25/09/2018, que " oportunamente o presente feito será encaminhado à conclusão. Certifico mais, que as conclusões serão encaminhadas conforme orientação do Magistrado Titular, respeitando em qualquer dos casos, as prioridades e a ordem cronológica das juntadas". A conclusão ocorreu somente em 01/10/2018 (mov. 39). Justificar.
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	Determinação / Recomendação: Processo nº 0001087- 35. 2014. 8. 16. 0048. O Município de Assis Chateaubriand compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere- se ao juízo o detido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo 0001346- 98. 2012. 8. 16. 0048 (mov. 52. 1).
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000007- 18. 1986. 8. 16. 0048, 0000006- 33. 1986. 8. 16. 0048 e 0000012- 30. 1992. 8. 16. 0048.
i)-O acervo de processos físicos foi		



todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 27 (vinte e sete) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	2019	
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim	
13-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1127	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1072	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	17	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	561	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se (a) 19 (dezenove) ao contador, mais antigo remetido em 04/04/2019 (n° 0001380- 59. 2001. 8. 16. 0048); (b) 3 (três) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 08/05/2019 (n° 0003093- 20. 2011. 8. 16. 0048). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0001937- 84. 2017. 8. 16. 0048 (enviado em 20/05/2019); - 0002238- 31. 2017. 8. 16. 0048; - 0003589- 05. 2018. 8. 16. 0048; - 0004434- 42. 2015. 8. 16. 0048.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial desde 09/05/2019 (nº 0001346- 84. 2001. 8. 16. 0048, 0004842- 33. 2015. 8. 16. 0048 e 0005153- 24. 2015. 8. 16. 0048). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		



4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Há 24 (vinte e quatro) pendências de decurso de prazo aguardando análise. Atentar para os prazos de verificação.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	39	
6.2-CANCELADAS	25	
6.3-NEGATIVAS	3	
6.4-REDESIGNADAS	2	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	67	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim	
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se		



conclusos na data da correição?	603	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	06/03/2019 - processo 0000658-97. 2016. 8. 16. 0048.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000610- 46. 2013. 8. 16. 0048 e 0000960- 34. 2013. 8. 16. 0048. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002342- 86. 2018. 8. 16. 0048, 0002620- 29. 2014. 8. 16. 0048 e 0004180- 98. 2017. 8. 16. 0048, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Nos processos 0002342- 86. 2018. 8. 16. 0048 e 0004180- 98. 2017. 8. 16. 0048, verificou- se que a Unidade praticou o ato de análise de juntadas em prazo regular. Todavia, justificar a morosidade identificada no processo 001406- 81. 2006. 8. 16. 0048 (mov. 16 e 17 - trinta e nove dias).
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0002342- 86. 2018. 8. 16. 0048, 0002342- 86. 2018. 8. 16. 0048 e 0002620- 29. 2014. 8. 16.



		0048, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0003374-29. 2018. 8. 16. 0048 e 0004091- 41. 2018. 8. 16. 0048. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	Determinação / Recomendação: Processo nº 0001406- 81. 2006. 8. 16. 0048. A Escrivania certificou que o processo ficaria aguardando conclusão (mov. 89), o que é vedado. Com efeito, o processo somente foi encaminhado à conclusão após 15 dias da juntada da certidão. Em outra ocasião, o processo permaneceu paralisado injustificadamente por mais de três meses (mov. 72 e 73). Justificar e, doravante, observar a regra do §1º do art. 179 CN.
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo nº 0004264- 02. 2017. 8. 16. 0048 (mov. 105. 1).
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência	Não	Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo



de leitura pelo Oficial de Justiça?		de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	531	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	807	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	128	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	197	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 6 (seis) ao contador, mais antigo remetido em 04/04/2019 (nº 0001315- 30. 2002. 8. 16. 0048). Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: O processo nº 0000079- 53. 1996. 8. 16. 0048 aguarda cumprimento desde 08/05/2019. Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO



QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	43	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	5	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	16	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	2	
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	37	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	375	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	1	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado no FORO JUDICIAL: 23/03/2018, 19/02/2015 e 16/03/2012. Justificar a falta nos anos de 2013, 2014, 2016 e 2017.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	Livro nº 2 - 92 folhas.	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 06/03/2017, a Escrivania apresentava 262 (duzentos e sessenta e dois) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 13 (treze) aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. Outrossim, por intermédio da análise processual por amostragem, verificou-se atraso em todas as tarefas atinentes



à Escrivania. Por essa razão, consignou-se, em Ata, que a Serventuária Titular da Unidade Judiciária deveria apresentar novas rotinas de trabalho visando dar movimentação a todos os processos paralisados por mais de trinta dias e cumprir em prazo máximo de cinco dias os despachos. Nesta Correição-Geral, a Vara Cível e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand não possui processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias. Verifica-se, portanto, que houve melhora desde a última Correição-Geral, notadamente porque os casos de atraso na movimentação processual são isolados. Sem embargo, uma questão que merece especial atenção é a paralisação de processos na Escrivania, que ficam aguardando remessa à conclusão. Por mais que o Sr. Escrivão certifique que isso ocorre por determinação judicial, o Código de Normas veda expressamente essa situação. Dessarte, a Escrivania deverá atentar para a proibição normativa. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 7 (sete) funcionários (contabilizando o Escrivão) e um estagiário (sem formalização de contrato). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores para a Unidade Judiciária. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania supera a previsão mínima para o movimento processual existente. Portanto, recomenda-se à Escrivania que aperfeiçoe o planejamento de gestão processual adotado, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 25 de junho de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

